



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1491/2025

**“DENOMINA O PRÉDIO DA CRECHE E LAR
DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.**

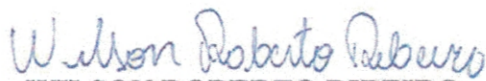
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araporã-MG, autorizado a dar nome de **ALACIR DA CONCEIÇÃO TELES** na Creche dos Idosos e de **JOÃO PEREIRA CARDOSO NETO** no Lar dos Idosos do Município de Araporã, situado na Rua Adauto Pereira de Almeida nº 26, Bairro Alvorada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta e dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.


WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL